

Prémio da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna: Propina de Doutoramento

Regulamento

O papel determinante da investigação clínica na promoção do conhecimento e da inovação nas ciências médicas, bem como a sua importância para a qualidade e atualidade do ensino nas Faculdades de Medicina, levaram a Sociedade Portuguesa de Medicina Interna (SPMI), através do Centro de Ensino e Investigação em Medicina Interna (EIMI), a estabelecer a atribuição de um prémio de propina de doutoramento.

1. Caracterização do Prémio da SPMI: propina de doutoramento

Serão atribuídos três prémios anuais de pagamento da propina de doutoramento (pelo período de um ano), com o intuito de incentivar a investigação clínica e o desenvolvimento académico dos médicos de Medicina Interna.

2. Candidaturas

Podem candidatar-se ao prémio especialistas em Medicina Interna ou Internos de formação Específica em Medicina Interna, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuírem ligação laboral com uma instituição portuguesa
- b) Disporem de uma proposta de dissertação de tese de doutoramento já aprovada pelo conselho científico de um centro académico;
- c) Inscrição no programa doutoral do respetivo centro académico;
- d) Deterem financiamento garantido para o projeto de investigação clínica;
- e) Não serem detentores de bolsa para estudantes de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

3. Atribuição

O prémio será atribuído anualmente, com base num processo de avaliação que pondere os seguintes itens:

- a) Área científica de ponta, importância/relevância, impacto dos resultados na prática clínica da Medicina Interna;
- b) Originalidade, metodologia e exequibilidade do projeto.

As candidaturas serão avaliadas por um júri constituído por três membros (dois elementos da Comissão Coordenadora do EIMI e um elemento da Direção da SPMI), nomeados pela Direção da SPMI. Presidirá ao júri o elemento da Direção.

Ao júri caberá não apenas decidir a ordenação dos candidatos, mas também a adequação das candidaturas.

As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso.

4. Prémio

O prémio é constituído pelo pagamento do montante equivalente a um ano de propinas do programa doutoral (2000 euros).

O valor do prémio será transferido diretamente da SPMI para o próprio.

5. Divulgação

A divulgação do prémio será feita através dos sítios da SPMI, dos Hospitais / Centros Hospitalares e Faculdades de Medicina Portuguesas.

6. Submissão de candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas eletronicamente, no sítio da SPMI, a partir do dia 1 de julho e até dia 30 de setembro de cada ano.

A identificação dos elementos a entregar bem como os ficheiros a preencher encontram-se disponíveis *online* no sítio da SPMI.

Após a submissão da candidatura, os candidatos recebem um recibo de confirmação da receção da mesma.

No corpo de texto descritivo do projeto, não deverá constar em local algum qualquer elemento identificativo dos autores/ da instituição de investigação, sob pena de não se considerar a candidatura. A identificação deverá constar apenas no formulário de envio à SPMI, nos locais devidamente assinalados.

7. Divulgação dos resultados

Os resultados do processo de avaliação e ordenação dos candidatos serão publicados no sítio da SPMI até 30 dias após o final da submissão das candidaturas.

8. Revisão do regulamento

O presente regulamento poderá ser revisto anualmente, sendo divulgado apenas aquando da abertura de cada concurso. As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão decididas pela Direção da SPMI, delas não cabendo recurso.